



PORTRARIA Nº 89/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000000900-7;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR aos servidores descritos no Anexo Único, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1 do Anexo XII da mesma lei, por dia efetivamente trabalhado, em razão da participação no Projeto Meu Pedaço de Chão, em atendimento à comunidade Nobre bairro Lago Azul, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Lúcio Cláudio Zahluth Lins | Servidor |
| Cristiane Andrade Leite | Servidora |
| Luana Cristina de Souza Cabrini | Assessora |
| Luana Gabrielle Moraes Gadelha | Assessora |
| Aline Lima Moraes | Assessora |
| Tiago de Paula Costa | Assessor DTI |
| José Marques Gonçalves Junior | Motorista |

PORTRARIA Nº 86/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1397/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 5 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2467, Pág. 7 de 31, que instituiu o Grupo de Trabalho para atuação na execução do projeto "Mãe Terra";

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000007879-7, 25.0.000016464-2 e 26.0.000000277-0;

RESOLVE:

INCLUIR, a contar de 28 de janeiro de 2026, o servidor Felipe Araújo Duarte e a servidora Aline Lima Moraes, na Portaria n.º 1397/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 5 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2467, Pág. 7 de 31, para compor a equipe do Grupo de Trabalho atuante na execução do projeto "Mãe Terra", iniciativa conjunta do NUMAF com o Núcleo de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais - NUDCIT.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





PORTARIA N° 90/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000000072-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 28 de janeiro de 2026, pelo período de 1 (um) mês, a servidora **Larissa Rodrigues Cavalcante de Menezes** para auxiliar os trabalhos da 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições ordinárias, a partir das 14 (quatorze) horas;

II - ATRIBUIR, à servidora designada, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei Estadual n. 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n. 4.831/2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2026-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000017117-7-DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM, ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESDEP e a ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E

DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ADEPAM.

OBJETO: Conjugação de esforços institucionais entre os partícipes para a realização de atividades de interesse público e institucional da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, especialmente nas áreas de educação em direitos, formação e capacitação jurídica, promoção do acesso à justiça, realização de eventos, seminários, cursos, palestras, campanhas institucionais e ações voltadas à cidadania.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 28/01/2028, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, de acordo com as disposições legais.

VALOR: As ações resultantes não implicam transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo as atividades desenvolvidas executadas com os meios próprios de cada instituição, na medida de suas disponibilidades orçamentárias e administrativas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023-DPE/AM

ONDE SE LÊ:

3.1. O valor mensal do contrato após o reajuste passa a ser de **R\$ 85.517,49 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**.

3.2. O valor global para 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 1.026.209,88 (um milhão vinte e seis mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos)**

LEIA-SE:

3.1. O valor mensal do contrato, após o reajuste, passa a ser de **R\$ 85.517,48 (oitenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





3.2. O valor global para 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 1.026.209,76** (um milhão vinte e seis mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 27 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 59/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.00000463-3, SGI n. 2500599;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 1ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 2ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na Defensoria Pública de Careiro da Várzea, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 63/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.00000315-7;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Gustavo Silva de Souza, Analista em Gestão Especializado, matrícula nº 000.736-6A, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da





Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORATARIA Nº 64/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000000382-3, datado de 14.01.2026, e da Solicitação SGI nº 2600028, datada de 14.01.2026;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Defensor Público Newton Ramon Cordeiro de Lucena autorizado pela Portaria nº 27/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12 edição 2572 de 14/01/2026, pág. 8/16.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORATARIA Nº 65/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000001016-1 e 26.0.000001017-0, datados de





QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2582 Pág. 5 de 5

28.01.2026 e das Solicitações SGI n. 2600091 e 2600093

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Murilo Rodrigues Breda, Defensor Público 3^a Classe, nos trechos Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2026, a fim de realizar atendimentos presenciais e inspeção carcerária na comarca de Santo Antônio do Içá;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Francisco Cuesta de Oliveira, Analista Jurídico de Defensoria, nos trechos Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2026, a fim de acompanhar o defensor público supramencionado, na realização de atendimentos presenciais e inspeção carcerária na comarca de Santo Antônio do Içá;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e servidor acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1^a Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2^o Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:



GOVERNO ESTADO DO AMAZONAS
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO / 2025 - DEZEMBRO / 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| DESPESA COM PESSOAL | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | TOTAL (c = a + b) | | | |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|-------------------|-----------------------|--|--|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | JAN/25 | FEV/25 | MAR/25 | ABR/25 | MAI/25 | JUN/25 | JUL/25 | AGO/25 | SET/25 | OUT/25 | NOV/25 | DEZ/25 | | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 16.299.600,21 | 13.186.232,31 | 13.008.863,86 | 12.946.093,38 | 13.101.932,96 | 17.229.325,36 | 13.292.547,47 | 13.040.846,52 | 14.419.926,95 | 14.138.555,53 | 14.143.780,46 | 14.901.019,64 | 169.708.724,65 | - | 169.708.724,65 | | |
| Pessoal Ativo | 16.299.600,21 | 13.186.232,31 | 13.008.863,86 | 12.946.093,38 | 13.101.932,96 | 17.229.325,36 | 13.292.547,47 | 13.040.846,52 | 14.419.926,95 | 14.138.555,53 | 14.143.780,46 | 14.901.019,64 | 169.708.724,65 | - | 169.708.724,65 | | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 15.140.068,81 | 12.007.375,66 | 11.816.569,41 | 11.758.417,27 | 11.891.000,83 | 16.028.367,22 | 12.050.959,51 | 11.813.354,95 | 13.172.180,87 | 12.900.137,33 | 12.940.645,71 | 13.666.975,00 | 155.186.052,57 | | 155.186.052,57 | | |
| Obrigações Patronais | 1.159.531,40 | 1.178.856,65 | 1.192.294,45 | 1.187.676,11 | 1.210.932,13 | 1.200.958,14 | 1.241.587,96 | 1.227.491,57 | 1.247.746,08 | 1.238.418,20 | 1.203.134,75 | 1.234.044,64 | 14.522.672,08 | | 14.522.672,08 | | |
| Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 16.299.600,21 | 13.186.232,31 | 13.008.863,86 | 12.946.093,38 | 13.101.932,96 | 17.229.325,36 | 13.292.547,47 | 13.040.846,52 | 14.419.926,95 | 14.138.555,53 | 14.143.780,46 | 14.901.019,64 | 169.708.724,65 | - | 169.708.724,65 | | |

FONTE: Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI.

Manaus-AM, 23 de Janeiro de 2026

(Assinado Digitalmente)

 VLADYA CATHERINE PASCARELLI OLIVEIRA
 Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)

 LUÍZ FELIPE DA CAMARA PINTO
 Diretor de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)

 RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
 Defensor Público Geral do Estado

GOVERNO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|-----------------|---|-------------------------------|--|---|---|---|---------------------|--|--|--|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 2.889.192,82 | 3.713,88 | 6.520,40 | | | 2.056.320,47 | 822.638,07 | 539.826,59 | | 282.811,48 | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 1.124.138,89 | - | - | - | | 24.028,38 | 1.100.110,51 | 3.054,91 | - | 1.097.055,60 | | | |
| Recursos Vinculados à Previdência Social | | | | | | | | | | - | | | |
| Recursos Vinculados a Fundos | 732.571,01 | | | | | 24.028,38 | 708.542,63 | 3.054,91 | | 705.487,72 | | | |
| Recursos de Operação de Crédito | - | | | | | | | | | - | | | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | | | | | | | | | | - | | | |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | | | | | | | | | | - | | | |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | | | | | | | | | | - | | | |
| Outros Recursos Extraorçamentários | | | | | | | | | | - | | | |
| Outros Recursos Vinculados | 391.567,88 | | | | | | 391.567,88 | | | 391.567,88 | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.013.331,71 | 3.713,88 | 6.520,40 | - | | 2.080.348,85 | 1.922.748,58 | 542.881,50 | - | 1.379.867,08 | | | |

FONTE: Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI

Manaus-AM, 23 de janeiro de 2025

(Assinado Digitalmente)
VLADYA CATHERINE PASCARELLI OLIVEIRA
Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)
LUÍZ FELIPE DA CAMARA PINTO
Diretor de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

GOVERNO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Anexo VI

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|---|---|--|
| Receita Corrente Líquida | | 28.566.006.549,35 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 28.512.531.259,14 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 169.708.724,65 | 0,5952% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | | |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 542.881,50 | 1.379.867,08 |

FONTE: Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI

Manaus-AM, 23 de janeiro de 2026

(Assinado Digitalmente)
RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral

(Assinado Digitalmente)
LUÍZ FELIPE DA CAMARA PINTO
Diretor de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
VLADYA CATHERINE P. OLIVEIRA
Diretora Financeira